



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – SEXTA - FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 DE 19 DE JUNHO DE 2025.

APROVA O DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS FEAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Patos - PB, no exercício de sua competência conforme as atribuições conferidas pela Lei nº 4.341/2014 de 09 de maio de 2014, em sua 304ª Plenária Ordinária do dia 19 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Exercício Financeiro 2024 para o FMS conforme tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 2024						
Descrição do Bloco	do	Saldo em 31.12.2023	Repasso 2024	Rendiment o	Despesa	Saldo em 31.12. 2024
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		R\$ 187,44	R\$ 00,00	R\$ 15,01	R\$ 00,00	R\$ 202,45
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		R\$ 929,07	R\$ 110.773,43	R\$ 1.345,64	R\$ 114.879,97	R\$ 608,71
BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		R\$ 557,91	R\$ 5.787,03	R\$ 105,33	R\$ 6.250,00	R\$ 200,27
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS		R\$ 475,52	R\$ 5.760,37	R\$ 93,90	R\$ 6.239,70	R\$ 90,09

Art. 2º - Autorizar a reprogramação do saldo existente em 31 de dezembro de 2024 dos recursos transferidos pelo FEAS no exercício financeiro de 2024 para o FMS objetivando sua devida execução no exercício financeiro do ano de 2025, conforme tabela abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO	
Proteção Social Básica	Valor Total
Custeio e Capital	R\$ 202,45
Proteção Social Especial	Valor Total
Custeio e Capital	R\$ 608,71
Benefícios Eventuais	Valor Total
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 200,27
Gestão do SUAS	Valor Total
Custeio e Capital	R\$ 90,09

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Patos - PB, 19 de junho de 2025.

KÉZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2025 DE 19 DE JUNHO DE 2025.

APROVAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS ATRAVÉS DO SISTEMA ESTRUTURA SUAS, ORIUNDOS DE EMENDA INDIVIDUAL PARA O MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Patos – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.787/2009, e com base na deliberação da 304ª plenária realizada no dia 19 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que de acordo com o Inciso II do artigo 5º da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 poderá incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza de Despesa - GND 3.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, através do Sistema Estrutura SUAS, oriundos de Emenda Individual para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Patos – PB, na forma do Anexo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

Patos - PB, 19 de junho de 2025.

KÉZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO

PROGRAMAÇÃO CADASTRADA PELO O ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL JUNTO AO SISTEMA ESTRUTURA SUAS

UF: PB
Esfera: MUNICIPAL
Município: PATOS - PB
Porte: GRANDE PORTE
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.156.559/0001-94
Emenda Individual: HUGO MOTA
Nº do Pleito: 202527120006 Ano: 2025
Funcional Programática: 082455131219G0025
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
Grupo: GND 3 - Custeio
Nº da Programação: 251080820250001
Valor Total da Programação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Patos - PB, 19 de junho de 2025.

KÉZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2025 DE 19 DE JUNHO DE 2025.

APROVAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS ATRAVÉS DO SISTEMA ESTRUTURA SUAS, ORIUNDOS DE EMENDA INDIVIDUAL PARA A ENTIDADE BENEFICIÁRIA AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Patos – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.787/2009, e com base na deliberação da 304ª plenária realizada no dia 19 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -- SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências.

CONSIDERANDO que de acordo com o Inciso II do artigo 5º da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 poderá incrementar de maneira temporária as transferências regulares e automáticas para fins de custeio, classificadas no Grupo de Natureza de Despesa - GND 3.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a transferência de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, através do Sistema Estrutura SUAS, oriundos de Emenda Individual para a Entidade Beneficiária Ação Social Diocesana de Patos, na forma do Anexo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data para que produza os efeitos legais.

Patos - PB, 19 de junho de 2025.

KÉZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO

PROGRAMAÇÃO CADASTRADA PELO O ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL JUNTO AO SISTEMA ESTRUTURA SUAS

UF: PB
Esfera: MUNICIPAL
Município: PATOS - PB
Porte: GRANDE PORTE
Ente: AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS
CNPJ: 09.282.237/0001-87
Nº Pleito: 202512710001 Ano: 2025
Emenda Individual: LUIZ COUTO
Funcional Programática: 082455131219G0025
Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
Grupo: GND 3 - Custeio
Serviços de Proteção Social Básica: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Programação: Nº 251080820250002
Valor Total da Programação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Patos - PB, 19 de junho de 2025.

KÉZIA NAARA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB